

Prefeitura de São José do Rio Preto, 19 de Dezembro de 2014. Ano XI - nº 3313 - DHOJE

## DECRETO Nº 17.219 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Fixa as datas de vencimento do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício fiscal de 2015.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI da Lei Orgânica deste Município,

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** Em cumprimento ao disposto no artigo 23 da Lei Complementar nº 96, de 29 de dezembro de 1998, com as alterações dadas pelas Leis Complementares nºs 135, de 21 de Dezembro de 2001; 152, de 09 de dezembro de 2002; 299, de 20 de novembro de 2009; 373, de 28 de dezembro de 2012 e 400, de 17 de dezembro de 2013, fica fixado, abaixo, o calendário de vencimento do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício fiscal de 2015.

Cota Única	10/02/2015
1ª Parcela	
2ª Parcela	
3ª Parcela	
4ª Parcela	10/06/2015
5ª Parcela	10/07/2015
6ª Parcela	10/08/2015
7 <sup>a</sup> Parcela	10/09/2015
8 <sup>a</sup> Parcela	13/10/2015
9 <sup>a</sup> Parcela	10/11/2015
10 <sup>a</sup> Parcela	10/12/2015

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 17 de dezembro de 2014, 162º ano de Fundação e 120º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

MARY BRITO SILVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## MAURO JOSÉ BISPO DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Decretos e em seguida publicado por afixação no local de costume e na imprensa local.